



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1128/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0616/2006.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ítalo Cardoso, Abou Anni, Claudio Prado, Farhat, Goulart, Jorge Tadeu, Ricardo Montoro e Soninha, dispõe sobre a colocação de adesivos educativos com o texto "NÃO JOGUE LIXO PELA JANELA: VAMOS MANTER A CIDADE LIMPA" no espaço interno de todos os ônibus, micro-ônibus e peruas utilizados no sistema municipal de transporte coletivo público de passageiros, e dá outras providências.

De acordo com a propositura os adesivos deverão ser afixados em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus, micro-ônibus e peruas utilizados no sistema municipal de transporte coletivo público de passageiros.

Serão colocados na seguinte proporção: no mínimo 4 (quatro) adesivos em cada ônibus, no mínimo 3 (três) adesivos em cada micro-ônibus e no mínimo 2 (dois) adesivos em cada perua.

O texto educativo aludido deverá ser fácil visualização e conter letras com no mínimo 10 (dez) centímetros de altura.

Depreende-se da justificativa do autor que o presente projeto de lei, visa promover uma campanha de conteúdo educativo, estimulando a população a não poluir as ruas e, também, a não atrapalhar o trânsito, através de uma atitude muito simples.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da propositura, somos FAVORÁVEIS à aprovação do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 03/09/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Vavá - PT - Relator

Atílio Francisco- PRB

Aurélio Miguel -PR

Claudinho de Souza - PSDB

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha-PSD

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2014, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.